



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Ementa:** Análise Técnica do Projeto de Lei Ordinária n.º 008/2023, oriundo do Poder Legislativo Municipal.

### INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 50, III, e art. 51, do Regimento Interno, o Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final, **OSVALDO SGULMARO**, ficou a cargo de relatar e exarar voto condutor no presente Processo Legislativo, conforme argumentos que seguem abaixo.

### RELATÓRIO

Trata-se de Análise Técnica acerca do Projeto de Lei Ordinária n.º 008/2023, de autoria do Vereador **ADILSON JOSÉ ROVETA**, que dispõe sobre denominação de prédio público de “**ANEXO PLÍNIO GUSTAVO LOUROSA**” ao anexo da Unidade Básica de Saúde “Maria da Penha Fonseca – Chica”, localizado na Rua Ernani Bonacossa, n.º 373, Parque Residencial Cajá, no Município de Alfredo Chaves. A propositura foi devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e, após juízo favorável de admissibilidade, nos termos do art. 109, do Regimento Interno, foi lida em Sessão Plenária e encaminhada à Comissão de Justiça e Redação Final para emissão de Parecer Técnico.

É o sucinto relatório.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

### ANÁLISE

De plano, constata-se a presença dos requisitos e pressupostos, tanto objetivos quanto subjetivos, para a apresentação da proposição. Inexiste defeito formal e não há violação de competência, sendo observada a técnica legislativa estabelecida pela Lei Complementar n.º 95/1998.

No mérito, o Projeto de Lei busca dar nome a prédio público e homenagear o saudoso Dr. Plínio Gustavo Lourosa, que passou grande parte da sua vida trabalhando como médico em Alfredo Chaves, exercendo as especialidades de Clínico Geral, Ginecologista e Obstetra. O homenageado iniciou sua jornada como médico, no Município, por volta dos anos 90 e permaneceu até os seus 84 anos.

Além disso, Dr. Plínio, como era popularmente conhecido, foi honrado com o Título de Cidadão Alfredense no ano de 2011, pelos relevantes serviços prestados, bem como pelo seu profissionalismo, pois sempre se dedicou à saúde da população de Alfredo Chaves, atuando com qualidade, comprometimento, ética e amor à sua profissão.

Diante de tudo quanto foi exposto, entende-se que nome apresentado preenche satisfatoriamente aos requisitos para a homenagem que lhe é prestada pela Municipalidade. Sendo assim, percebe-se a importância do presente Projeto de Lei, motivo pelo qual deve ser aprovado, inclusive pela grande personalidade que se homenageia.

### CONCLUSÃO

Em razão de todas essas considerações, verificada a **CONSTITUCIONALIDADE**, a **JURIDICIDADE** e a **REGIMENTALIDADE** da





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

proposição, opina-se no sentido de que seja **APROVADO** o Projeto de Lei em tela.

É como voto.

Alfredo Chaves (ES), 14 de julho de 2023.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**OSVALDO SGULMARO:** \_\_\_\_\_  
Presidente e Relator

Pelas conclusões:

**SÉRGIO BIANCHI:** \_\_\_\_\_  
Membro

**ADILSON JOSÉ ROVETA:** \_\_\_\_\_  
Membro

